ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.033 DE 19 DE JANEIRO DE 1.984.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º e Art. 7º, da Lei Municipal nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 5º, inciso I, e Art. 7º, da Lei Municipal nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), para atender a seguinte despesa.

RECURSOS PRÓPRIOS

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0111.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	CR$ 10.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação.

CONVÊNIOS

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0111.1058.3231.02	Desenvolvimento e Complementação de Áres Urbanas.	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações.....	CR$ 10.000.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.033 DE 19 DE JANEIRO DE 1.984.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda